

 gimma engenharia	Regimento Interno do Comitê de Ética	CÓDIGO: P011
		EMISSÃO: 23/03/2021

Sumário

1. Natureza e Finalidade do Comitê.....	2
2. Constituição do Comitê.....	2
3. Responsabilidades do Comitê	3
4. Funcionamento.....	5
5. Ferramentas para Gestão	6
I. Canais de Comunicação	6
II. Documentos	6
6. Disposições Gerais	7
7. Aprovações	7

 gimma engenharia	Regimento Interno do Comitê de Ética	CÓDIGO: P011
		EMISSÃO: 23/03/2021

1. Natureza e Finalidade do Comitê

O Comitê de Ética da Gimma Engenharia é uma instância de caráter consultivo, deliberativo, normativo e orientativo que visa à observância e o cumprimento das normas de conduta definidas no Código de Ética e Conduta, políticas, normas, procedimentos e regulamentos internos, bem como legislações e regulações aplicáveis ao negócio da Empresa.

Este Comitê foi organizado em conformidade com o modelo de Governança Corporativa da Gimma Engenharia.

2. Constituição do Comitê

O Comitê de Ética da Gimma Engenharia tem caráter permanente.

O Comitê é composto por 5 integrantes titulares: o Presidente da Gimma Engenharia e representantes das áreas de GRC (Governança, Riscos e Compliance), Recursos Humanos e Engenharia.

Dentre estes um dos integrantes será o Líder do Comitê e outro, o Coordenador das atividades.

Para implantação deste Comitê fica definida a seguinte composição:

- Líder do Comitê: Presidente da Gimma Engenharia;
- Coordenador: Gerente de GRC.

O Coordenador será o gestor oficial do Canal de Denúncias que contará com auxílio de um Secretário para prestar apoio administrativo aos trabalhos do Comitê. O Secretário também participará das reuniões do Comitê, sem direito a voto.

A constituição do Comitê deve ser revisada quando se fizer necessário pelo Líder do Comitê de Ética, que tem autoridade para modificar a constituição a cada momento da vigência e definir a continuidade ou não dos mandatos.

Em caso de desligamento de um dos membros do Comitê, o Líder do Comitê de Ética definirá sobre a substituição do integrante por outro ou se aguardará o novo ocupante do respectivo cargo na constituição atual do Comitê.

Na ausência ou impedimento do líder, o mesmo será responsável por indicar dentre os membros do Comitê, quem o substituirá. Na impossibilidade de comparecimento à reunião, o integrante do Comitê deverá comunicar o fato para o Secretário com antecedência mínima de 24h da data da respectiva reunião.

 gimma engenharia	Regimento Interno do Comitê de Ética	CÓDIGO: P011
		EMISSÃO: 23/03/2021

Eventualmente, as reuniões do Comitê poderão contar com a participação de um ou mais convidados, de áreas de negócio diversas, em função dos assuntos a serem discutidos, com a finalidade de prover conhecimento aos presentes ou prestar esclarecimentos sobre situações e/ou temas específicos abordados em determinada reunião.

Os membros convidados deverão assinar o termo de confidencialidade, assim como os demais integrantes do Comitê de Ética.

3. Responsabilidades do Comitê

O Comitê tem como principais responsabilidades:

- Analisar as situações não previstas no Código de Ética e Conduta da Gimma e definir como proceder;
- Esclarecer dúvidas de interpretação das diretrizes do Código;
- Avaliar as situações de descumprimento do Código para recomendar a(s) ação(ões) a ser(em) tomada(s);
- Decidir sobre situações não contempladas no Código de Ética e Conduta da Gimma, com base na legislação aplicável e parecer jurídico;
- Gerir o Canal de Denúncias, que é um canal voltado para o recebimento e primeira análise de denúncias;
- Acompanhar o andamento das apurações e investigações que tenham sido demandadas pelo Comitê;
- Revisar periodicamente o Código de Ética e Conduta da Gimma e fomentar atualização sempre que necessário;
- Direcionar para criação e/ou atualização de procedimentos e normas, sempre que houver necessidade, em função de atualizações realizadas no Código, como também oriundas de decisões das atividades desse Comitê, a fim de garantir a manutenção de um ambiente com regras uniformes, claras e formalizadas;
- Manter atualizado(s) o(s) relatório(s) de Gestão das atividades do Comitê, a fim de garantir efetividade no acompanhamento das ações em andamento, recomendações e decisões definidas;
- Viabilizar atividades de reforço da ética na cultura organizacional da Gimma Engenharia;
- Auxiliar no planejamento de ações de promoção da ética e acompanhar o desenvolvimento de práticas de disseminação sobre o conteúdo do Código, bem como outras ações específicas, sempre que houver necessidade;
- Avaliar conflito de interesses reportados pelos colaboradores no termo de conflito de interesses do Código de Ética;
- Contratar prestadores de serviço para realizar e/ou auxiliar na condução de investigações.

 gimma engenharia	Regimento Interno do Comitê de Ética	CÓDIGO: P011
		EMISSÃO: 23/03/2021

O **Líder do Comitê** tem como principais responsabilidades:

- Garantir que as responsabilidades do Comitê sejam cumpridas;
- Representar o Comitê ou indicar representantes;
- Exercer poder decisório em caso de empate em uma votação.

O **Coordenador** tem como principais responsabilidades:

- Organizar as pautas das reuniões;
- Gerir os Canais de Comunicação:
 - Relacionamento com o prestador de serviços do Canal de Denúncias;
 - Ser o primeiro ponto focal com o prestador de serviços do Canal de Denúncias;
- Prover ao Comitê os devidos relatórios das apurações e investigações de denúncias oriundas do Canal de Denúncias ou de qualquer outra fonte;
- Manter atualizado(s) o(s) relatório(s) de Gestão das atividades do Comitê a fim de garantir efetividade no cumprimento das ações, recomendações e decisões definidas;
- Discutir periodicamente os relatórios dos canais de denúncias junto ao Líder do Comitê.

Todos os **integrantes** têm como principais responsabilidades:

- Realizar leitura dos relatórios e pautas previamente a reunião do Comitê;
- Atuar nos prazos estabelecidos sobre as matérias que lhes forem atribuídas;
- Manifestar-se a respeito das matérias em discussão;
- Complementar a pauta enviada da reunião com a respectiva sugestão de assuntos e direcionar ao Coordenador do Comitê de Ética;
- Propor alterações deste Regimento Interno;
- Informar no prazo estabelecido qualquer indisponibilidade de comparecimento na reunião do Comitê de Ética.

O **Secretário** tem como principais responsabilidades:

- Proporcionar apoio administrativo ao Comitê de Ética e executar tarefas definidas pelo Coordenador;
- Gerenciar calendário de reuniões e convocar, a pedido do Coordenador, reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Apoiar na elaboração e na divulgação da ata a todos os participantes;
- Distribuir pauta e materiais cabíveis em arquivos criptografados (com senha), para uso nas reuniões, a todos os membros do Comitê de Ética, para análise e leitura prévia;
- Controlar prazos e execução de ações deliberadas em reuniões do Comitê de Ética e reportar ao Coordenador;
- Informar o Coordenador sobre andamentos e resultados das apurações;

 gimma engenharia	Regimento Interno do Comitê de Ética	CÓDIGO: P011
		EMISSÃO: 23/03/2021

- Atuar como interface entre os colaboradores cadastrados para acesso ao Canal de Denúncias e o Coordenador, coletando informações e reportando eventuais dificuldades;
- Manter a organização de registros, documentos, banco de dados e outros relativos ao Comitê de Ética, zelando pela confidencialidade das informações.

A convocação para as reuniões do Comitê de Ética será feita pelo Secretário, por orientação do Coordenador do Comitê de Ética, sendo pré-agendadas.

Conflito de interesse real ou potencial em decorrência do exercício de atividade profissional de um dos componentes do Comitê de Ética deve ser informado aos demais integrantes. Nesse caso, o membro do Comitê de Ética será afastado e não deverá deliberar sobre situações envolvendo colaboradores com quem tenha relação de parentesco ou que lhe seja hierarquicamente superior ou subordinado direto.

4. Funcionamento

As reuniões formais do Comitê de Ética devem acontecer trimestralmente. Porém, sempre que houver necessidade em função de ocorrência oriunda dos canais de comunicação ou qualquer outra fonte, poderá ser convocada tal reunião.

As frequências aqui estipuladas podem ser alteradas pelo Líder do Comitê de Ética e formalizadas no Relatório de Gestão do Comitê ou Ata de Reunião.

As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria dos membros do Comitê de Ética, que poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico. A participação não presencial deve ser registrada em ata.

Para tomada de decisão será necessário um quórum mínimo de 3 integrantes na reunião, cuja deliberação será considerada pela maioria dos votos.

A função de membro do Comitê de Ética é indelegável.

Para a realização das reuniões deverão ser estabelecidas pautas com os temas a serem abordados, em função dos relatos e consultas realizados por meio dos canais de comunicação, acompanhamento de ações em andamento e outros temas pertinentes, como também, demais assuntos sugeridos pelos membros do Comitê de Ética. O Coordenador deve solicitar ao Secretário que envie a pauta e materiais cabíveis aos membros com até cinco dias de antecedência e receber as sugestões de assuntos em até 48 horas de antecedência da data da reunião.

O seguinte roteiro é sugerido para a condução das reuniões:

- Abertura;
- Apresentação da pauta do dia;
- Leitura das pendências apontadas na ata anterior;
- Apresentação dos relatórios dos canais de comunicação;

 gimma engenharia	Regimento Interno do Comitê de Ética	CÓDIGO: P011
		EMISSÃO: 23/03/2021

- Exposição dos planos de ações elaborados ou ações já realizadas no sentido de sanar pendências, bem como discussão e deliberação do conteúdo apresentado;
- Definição dos devidos tratamentos e direcionamentos de novos temas e denúncias;
- Tempo de exposição para convidados presentes, se houver;
- Encerramento das atividades.

O Secretário deve apoiar o Coordenador na elaboração da ata resumindo todas as informações da reunião, e também devem atualizar os respectivos planos de ação. A ata deve ser disponibilizada aos membros participantes em no máximo quatro dias úteis após a reunião e deve ser aprovada formalmente por este mesmo fórum.

Caso algum membro julgar que a matéria apresentada não contempla fatos e/ou dados suficientes para a tomada de decisão, poderá solicitar ao Coordenador e Secretário novas apurações. Nesse caso, deve-se postergar a discussão e/ou votação para a reunião subsequente.

As atas deverão ser arquivadas no sistema de Gestão deste Comitê de Ética, com acesso restrito aos seus membros e ao Secretário.

5. Ferramentas para Gestão

I. Canais de Comunicação

A estrutura para Gestão da Ética conta com canais formais de comunicação, podendo ser acessado por diferentes meios:

<u>Canal</u>	<u>Objetivo</u>	<u>Acesso</u>	<u>Operação</u>
Canal de Denúncias	Recebimento de Denúncias	E-mail: canaldedenuncia@gimma.com.br	Externa

II. Documentos

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Termo de Confidencialidade do Comitê de Ética – vide Anexo A;
- Políticas, Normas, Procedimentos, Regimentos internos e Termos de Compromisso;
- CLT e legislações aplicáveis ao negócio.

 gimma engenharia	Regimento Interno do Comitê de Ética	CÓDIGO: P011
		EMISSÃO: 23/03/2021

6. Disposições Gerais

As atividades do Comitê de Ética são confidenciais. Dessa forma, os integrantes e convidados deverão manter sigilo total sobre os temas tratados nas reuniões até a publicação dos mesmos, não podendo, em qualquer hipótese, manifestarem-se publicamente e individualmente sobre questões que não tenham sido discutidas e/ou aprovadas no Comitê de Ética.

A atuação do Comitê de Ética deve zelar pela proteção da imagem e identidade dos denunciantes e investigados, bem como manter imparcialidade na apuração dos fatos.

As atividades do Comitê de Ética não implicam em remuneração extra aos seus integrantes.

7. Aprovações

Estão cientes e de acordo com as definições acima descritas:



Helio Seki
Gerente de GRC
23/03/21



Sergio Maschietto
Diretor Executivo
23/03/2021